



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE JUNHO DE 2001

ALTERA E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 107, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 03, de 29/12/92) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Chiguelo Kamada, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Taquaritinga, aprovou e ele promulga a seguinte :

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O parágrafo único passa a ser parágrafo primeiro, com idêntica redação.

ART. 2º - Acrescenta § 2º:

“ § 2º - Em casos excepcionais e de relevante interesse público e social, em nível nacional ou local, para prevenir riscos e problemas que afetam a todos, a Mesa poderá, por ato, pelo tempo necessário, transferir as Sessões Ordinárias dos dias previstos no “caput” deste artigo para o 1º, 2º e 3º sábados de cada mês, às 10:00 (dez) horas”.

ART. 3º - Acrescenta § 3º:

“ § 3º - Terminada o período de exceção as Sessões Ordinárias, mediante ato da Mesa, voltarão a ser realizadas seguindo a regra geral do “caput” deste artigo”.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 01 de junho de 2001.


- Dr. CHIGUELO KAMADA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


- Dr. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal